

**DECRETO Nº 42.878,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 55.400,00 (Cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de fevereiro de 1998

MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Sebastião Soares de Farias
Secretário-Chefe Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 20 de fevereiro de 1998.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UN./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
09000 SECRETARIA DA SAUDE		
09007 COORDENAÇÃO DOS INSTITUTOS DE PESQUISA		
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	16.000,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	39.400,00
	TOTAL	55.400,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
13.075.0021.2089 ADMINISTRAÇÃO DOS INSTITUTOS DE PESQUI		55.400,00
	1 4	55.400,00
	TOTAL	55.400,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UN./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
09000 SECRETARIA DA SAUDE		
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	6.000,00
3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	10.000,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	39.400,00
	TOTAL	55.400,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
13.075.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		55.400,00
	1 4	55.400,00
	TOTAL	55.400,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM		
9902 7 UN. 3	55.400,00	55.400,00 0,00
TOTAL GERAL	55.400,00	55.400,00 0,00

ATOS DO GOVERNADOR

Decretos de 20-2-98
Designando, com fundamento no art. 1º, combinado com o art. 2º, da Lei 7.634-91, os adiante relacionados para, como membros, integrarem o Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária, para um mandato de 2 anos:
Luiz Flávio Borges D'Urso, RG 11.620.727, na qualidade de Presidente, indicado pelo Secretário da Administração Penitenciária;
Lourival Gomes, RG 5.385.507, na qualidade de Coordenador da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado;
Maria Iraneide de Olinda, RG 8.107.785, representante do Conselho Penitenciário do Estado;
Sílvia Regina Sabino Del Sasso, RG 12.890.083, representante da Fundação "Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel" FUNAP;
Pedro Galhardi, RG 2.279.864, representante da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania;
Marcelo Batlouni Mendroni, RG 12.514.409, representante do Ministério Público;
Geraldo Alves de Carvalho, RG 8.486.359, representante da Assistência Judiciária da Procuradoria Geral do Estado;
Jairo Gonçalves da Fonseca, RG 5.130.147, representante da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de São Paulo;
Sérgio Salomão Shecaira, RG 11.781.563 e Fauze Hassan Choukr, RG 14.047.434, professores universitários das áreas de Direito Penal, Direito Processual Penal, Penitenciário e Ciências Correlatas, indicados pelo Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania;
Eduardo Reale Ferrari, RG 16.480.172-B, em recondução, Maria Ignes Rocha de Souza Bierrenbach, RG 2.694.470, Marco Antonio Marques da Silva, RG 9.270.400 e Daniel Azevedo Noronha, RG 4.808.531, na qualidade de representantes da comunidade, indicados por entidades reconhecidamente dedicadas à proteção dos direitos humanos e aos estudos na área criminal e penitenciária.

Designando, com fundamento no art. 3º da Lei 9.802-97, combinado com o Dec. 42.500-97, Iria Guedes da Silva, RG 2.917.327-9, para, como membro suplente e na qualidade de representante da Secretaria da Cultura, integrar o Conselho Estadual do Idoso, com término de mandato igual ao de seus atuais integrantes.

Dispensando os adiante relacionados das funções de membros da Comissão de Eletrificação Rural do Estado de São Paulo - CERESP:

Benedicto João Young Neto, RG 2.252.214, como suplente, na qualidade de representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

Leila Tendrih, RG 3.492.245, como titular, na qualidade de representante da Secretaria de Economia e Planejamento.

Designando, com fundamento no art. 4º do Dec. 41.187-96, os abaixo discriminados para, como membros, integrarem a Comissão de Eletrificação Rural do Estado de São Paulo - CERESP:

José Alberto Juliani, RG 4.354.884, como suplente, na qualidade de representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, em substituição a Benedicto João Young Neto;

Stella Conceição Santana Cerqueira, RG 6.897.472, como titular, na qualidade de representante da Secretaria de Economia e Planejamento, em substituição a Leila Tendrih.

Nomeando, com fundamento no § 1º do art. 11 da Lei 3.415-92, alterado pela Lei 4.186-84, Dalton de Alencar Fischer Chamone, para exercer as funções de Diretor-Presidente da Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo, para um mandato de 4 anos, a contar do término de seu próprio mandato.

Despachos do Governador, de 20-2-98

No processo SS-20.973-91, sobre designação de membros de Comissão Processante Permanente: "Diante dos elementos de instrução do processo e nos termos dos arts. 278, § 1º e 279, da Lei 10.261-68, aprovo a designação dos abaixo indicados, para integrarem as Comissões Processantes Permanentes da Secretaria da Saúde, na seguinte conformidade:

2ª Comissão Processante Permanente: Santo Bocalini Junior, RG 4.763.124, na qualidade de Presidente, em substituição a Oscar de Mello Neto; Mércia Coutinho Galvão Torres, RG 3.325.626, na qualidade de membro; José Carlos Teixeira, RG 4.215.686, na qualidade de membro;

3ª Comissão Processante Permanente: Celso Jesus Mogioni, RG 12.327.997, na qualidade de Presidente, em substituição a Ana Sofia Schmidt de Oliveira; Marinho Teles de Souza, RG 3.125.574, na condição de suplente dos membros do Colegiado, em seus impedimentos legais, exceto o Presidente."

Na Planilha de 17-2-98, sobre retificação de despachos que aprovaram celebração de convênios com Municípios: "A vista dos elementos de instrução do expediente, retifico parte dos despachos de 29-7-97, publicado no D.O. de 30-7-97 - Planilha de 14-7-97, de 7-10-97, publicado no D.O. de 8-10-97 - Planilha de 2-10-97, de 12-12-97, publicado no D.O. de 13-12-97 - Planilha de 3-12-97, de 21-1-98, publicado no D.O. de 22-1-98 - Planilha de 20-1-98, que aprovaram a celebração de convênios entre o Estado de São Paulo, representado pela Secretaria de Economia e Planejamento e os Municípios relacionados, conforme disposto no Dec. 41.932-97, para constar, conforme segue, seus respectivos objetos e valores:

Despacho de 29, publicado no D.O. de 30-7-97 - Planilha de 14-7-97:

I - INCLUINDO:

MUNICIPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Tejupá	aquisição de dois caminhões basculantes para manutenção de estradas	94.000,00
Tejupá	recursos financeiros para construção de pontes	45.026,51

II - EXCLUINDO:

MUNICIPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Tejupá	repasso de recursos financeiros para construção de pontes e manutenção de estradas	139.191,00

Despacho de 7, publicado no D.O. de 8-10-97 - Planilha de 2-10-97, CANCELANDO:

MUNICIPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Timburi	construção de cozinha-piloto	45.000,00

Despacho de 12, publicado no D.O. de 13-12-97 - Planilha de 3-12-97:

I - RETIFICANDO:

MUNICIPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Boa Esperança	repasso de recursos para obras de infra-estrutura urbana	50.000,00
Monções	execução de obras de pavimentação, guias e sarjetas	50.000,00
Pedranópolis	construção de sanitário público/coreto da Matriz	40.000,00
Piquete	pavimentação com bloquetes sextavados de cimento	80.000,00

II - CANCELANDO:

MUNICIPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Espírito Santo do Turvo	infra-estrutura urbana	50.000,00

Despacho de 21, publicado no D.O. de 22-1-98 - Planilha de 20-1-98, RETIFICANDO:

MUNICIPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Bragança Paulista	pavimentação asfáltica e iluminação pública	1.000.000,00
Estrela D'Oeste	construção de galerias de águas pluviais na zona urbana	100.000,00
Estrela D'Oeste	iluminação da Praça da Matriz	50.000,00
Nazaré Paulista	infra-estrutura urbana	100.000,00
Sorocaba	obras de infra-estrutura urbana em vias urbanas	1.500.000,00*

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Despacho do Presidente, de 20-2-98

Em obediência à Resolução 5, de 24-4-97, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e nos termos do art. 5º da LF 8.666-93, atualizada pela Lei

8.883-94, justificamos e indicamos, a seguir, o pagamento que deve ser providenciado independentemente da ordem cronológica, por se tratar de despesa de caráter urgente e inadiável da UGE - 070104 - CONDECA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PD	VALOR	VENCTO
98005	698,40	15-2-98
98006	2.000,00	18-2-98
98007	2.000,00	18-2-98
98008	2.000,00	18-2-98

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Julgamento de Licitação

Processo GG 158-98 - Convite 3-98, referente à aquisição de material de pintura.

Desclassificados os itens 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 13 e 23 das propostas apresentadas pelas empresas Felix & Koshiyama Construção Ltda. e Corante Comercial e Distribuidora de Tintas Ltda., por estarem seus preços incompatíveis com os apurados na pesquisa realizada e juntada no processo.

Classificados os itens das propostas apresentadas pelas empresas, conforme "Quadro de Classificação" em anexo e que é parte integrante do julgamento.

ANEXO		
EMPRESA ITEM	FELIX & KOSHIYAMA CONSTRUÇÃO LTDA.	CORANTE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA.
1	1	2
2	1	2
3	D	D
4	D	D
5	2	1
6	D	D
7	D	D
8	D	D
9	D	D
10	D	D
11	2	1
12	2	1
13	D	D
14	2	1
15	2	1
16	2	1
17	2	1
18	2	1
19	2	1
20	2	1
21	2	1
22	2	1
23	D	D

Legenda:
D - Desclassificado por preço incompatível

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria FUSSESP 1, de 20-2-98

Designação de substituto da Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - FUSSESP.

A Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, inciso VII, do Decreto 36.692, de 23-4-93, designa, a partir desta data, Antonio Vagner Pereira, portador da Cédula de Identidade R.G. 3.687.622 e do C.P.F. 524.821.468-87, respondendo pela Chefia de Gabinete do Gabinete da Presidência, seu substituto, quando necessário, nas funções de Presidente do Conselho Deliberativo do FUSSESP.

Comunicado

UGE 280104 - Em obediência à Resolução 5/97, de 24/4/97, publicada no D. O. de 10/5/97, do Tribunal de Contas do Estado, justificamos e indicamos a seguir os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis. Tais pagamentos estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

Nº DA PD	VALOR-R\$	VENCIMENTO
30	283,70	16/2/98
31	4.393,80	20/2/98
32	654,97	20/2/98
33	673,49	23/2/98
34	3.476,73	26/2/98
TOTAL	9.482,69	

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Av. Morumbi, 4.500 Morumbi - Fone: 845-3344

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despacho do Chefe de Gabinete, de 18-2-98

Proc. SEP-0147/98 - Ratifico a dispensa de licitação de que trata este processo, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, atualizada pela 8.883/94.

COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL

Extratos de Termos de Convênio
Proc.: 0912/97
Convênio: 050/98
Parecer Jurídico: 459/97

Participes: Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Panorama.

Objeto: Execução de 6.576,00m2 de pavimentação asfáltica, implantação de 1.084,00m de guias e sarjetas e 510,00m de galerias de águas pluviais com 2 unidades de boca de lobo.

Vigência: o prazo para execução do presente Convênio será de até 270 dias, contados a partir da data

Valor Total do Convênio: R\$ 80.000,00, de responsabilidade do Estado.

Classificação Dos Recursos: Ano 1998. Código 290107 - CAR - Programa de Trabalho Resumido 290120 - Programa de Melhorias em Transportes e Infra-estrutura Urbana - PMTU, Natureza da Despesa 49031-01 - Transferências a Municípios.

Assinatura: 20/02/98

Processo: 0755/97

Convênio: 051/98

Parecer Jurídico: 373/97

Participes: Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Nipoá

Objeto: Execução de 6.435m2 de pavimentação asfáltica e execução de 1.305m de guias e sarjetas em via urbana localizada no Conjunto Habitacional Jerônimo Pereira da Silva.

Vigência: o prazo para execução do presente Convênio será de até 270 dias, contados a partir da data

Valor Total do Convênio: R\$ 80.010,00, dos quais R\$ 80.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

Classificação dos Recursos: Ano 1998. Código 290107 - CAR - Programa de Trabalho Resumido 290120 - Programa de Melhorias em Transportes e Infra-estrutura Urbana - PMTU, Natureza da Despesa 49031-01 - Transferências a Municípios.

Assinatura: 20/02/98

Processo: 0830/97

Convênio: 052/98

Parecer Jurídico: 468/97

Participes: Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Ubarana.

Objeto: Execução de 10.455,579m2 de pavimentação asfáltica e 4.626,22m2 de recapeamento asfáltico.

Vigência: o prazo para execução do presente Convênio será de até 270 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Valor Total do Convênio: R\$ 130.000,00, de responsabilidade do Estado.

Classificação Dos Recursos: Ano 1998. Código 290107 - CAR - Programa de Trabalho Resumido 290120 - Programa de Melhorias em Transportes e Infra-estrutura Urbana - PMTU, Natureza da Despesa 49031-01 - Transferências a Municípios.

Assinatura: 20/02/98

Processo: 1063/97

Convênio: 053/98

Parecer Jurídico: 422/97

Participes: Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Fernando Prestes.

Objeto: Aquisição de um veículo, tipo utilitário, motor 2.700cc, movido a óleo diesel, capacidade 12 passageiros, tração 4x2, ou similar..

VIGÊNCIA: o prazo para execução do presente Convênio, será de até 180 dias, a partir da data de sua assinatura.

Valor Total do Convênio: R\$ 32.000,00 dos quais R\$ 30.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

Classificação Dos Recursos: Ano 1998. Código 290107 - CAR - Programa de Trabalho Resumido 290107 - Programa de Implantação de Projetos Especiais - IPE, Natureza da Despesa 49031-01 - Transferências a Municípios.

Assinatura: 20/02/98

Processo: 0911/97

Convênio: 054/98

Parecer Jurídico: 458/97

Participes: Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Andradina.

Objeto: Execução de 24.551,00m2 de pavimentação asfáltica em vias urbanas do município.

Vigência: o prazo para execução do presente Convênio será de até 270 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Valor Total do Convênio: R\$ 202.044,02 dos quais R\$ 200.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

Classificação Dos Recursos: Ano 1998. Código 290107 - CAR - Programa de Trabalho Resumido 290120 - Programa de Melhorias em Transportes e Infra-estrutura Urbana - PMTU, Natureza da Despesa 49031-01 - Transferências a Municípios.

Assinatura: 20/02/98

Processo: 0774/97

Convênio: 055/98

Parecer Jurídico: 359/97

Participes: Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Nipoá

Objeto: Execução de 1.800m2 de pavimentação asfáltica, implantação de 400m de guias e sarjetas, 747m de galerias de águas pluviais, 6 unidades de poços de visita, 22 unidades de bocas de lobo e uma escada de dissipação, em Conjunto Habitacional e vias do município..

Vigência: o prazo para execução do presente Convênio será de até 270 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Valor Total do Convênio: R\$ 70.000,00 de responsabilidade do Estado.

Classificação dos Recursos: Ano 1998. Código 290107 - CAR - Programa de Trabalho Resumido 290120 - Programa de Melhorias em Transportes e Infra-estrutura Urbana - PMTU, Natureza da Despesa 49031-01 - Transferências a Municípios.

Assinatura: 20/02/98